



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 083/2024-GP

Pontal do Araguaia – MT, 27 de Março de 2024.

A

Exmo. Sr.

Cláudio Vinicius C. de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Com minha cordial satisfação, venho encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
 - **Projeto de Lei nº 1166/2024:** Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1215/2024, e dá outras providências.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487
153

Assinado de forma
digital por ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2024.03.27
13:58:35 -03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1166/2024

DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1215/2024, e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 1215/2024, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

ÓRGÃO:	06 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica		
PROJ/ATIVIDADE:	2187 – Manut. Das Ativ. De Atenção Básica COVID		
DOTAÇÃO:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pess. Física	R\$ 100.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 100.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 64.744,71
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 264.744,71

(...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal nº 1215/2024.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 27 de Março de 2024.

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:3956448715

3

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2024.03.27 13:57:44
+03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal